



ALTO REPRESENTANTE
DA UNIÃO PARA OS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E A
POLÍTICA DE SEGURANÇA

Bruxelas, 6.12.2023
JOIN(2023) 51 final

COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

Não ao ódio: uma Europa unida contra o ódio

A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.

Artigo 2.º do Tratado da União Europeia

1. INTENSIFICAR A AÇÃO CONTRA O ÓDIO

Os valores consagrados nos Tratados da UE não são teóricos nem facultativos: são as condições essenciais em que as nossas sociedades democráticas e pluralistas assentam e devem aplicar-se a todos os cidadãos da UE. Todas as pessoas, todas as comunidades, todas as religiões merecem igual respeito. A coesão da nossa sociedade é comprometida sempre que se exerce pressão sobre grupos específicos.

Nas últimas semanas, assistimos na Europa a cenas que acreditávamos que jamais se iriam repetir. Os ataques criminosos violentos contra a comunidade judaica recordaram-nos de forma chocante que nunca podemos ser complacentes com o ressurgimento do ódio. É inaceitável que as comunidades judaicas se sintam inseguras e que as pessoas tenham medo de fazer a sua vida quotidiana, de enviar os seus filhos para a escola, de se movimentar nos *campus* universitários ou de ir trabalhar. É também inaceitável que as preocupações com a segurança tenham sido parcialmente responsáveis pelo declínio da população judaica na UE nos últimos anos, com muitas pessoas a preferirem migrar para outros países. As comunidades judaicas da Europa são uma parte intrínseca da nossa história, da nossa cultura e da nossa sociedade, e o antissemitismo é incompatível com tudo o que a União Europeia representa. A situação atual é incompatível com os direitos humanos, com os nossos valores e com o nosso modo de vida europeu.

O mesmo se pode dizer de todas as formas de ódio. Assistimos a um aumento do ódio antimuçulmano, com muçulmanos a serem vítimas de intimidação, assédio e discriminação. Todos os diferentes aspetos que fazem da Europa uma sociedade com uma diversidade única devem ser respeitados¹. Este pressuposto é parte integrante da nossa diversidade enquanto europeus.

Há indícios claros de que, nas últimas semanas, se registou um aumento generalizado do ódio. O ódio gera mais ódio: é uma força destrutiva não só para determinadas comunidades, mas para todos nós. O ódio constitui uma ameaça para a nossa sociedade e para a nossa democracia. Não podemos aceitar que as pessoas sejam impedidas de desempenhar plenamente o seu papel em função da sua aparência, daquilo em que acreditam, de quem amam ou de onde provêm. Como nos mostra a história europeia, ficar parado e assistir em silêncio cria espaço para o ódio crescer. A linguagem de menosprezo alimenta um sentimento

¹ Em 6 de novembro de 2023, os enviados especiais e coordenadores encarregados de combater o antissemitismo emitiram uma [declaração conjunta](#) sobre o combate ao ódio antissemita. Em 29 de novembro de 2023, os coordenadores, os representantes especiais e os embaixadores que se ocupam do tema do ódio e do racismo antimuçulmano proferiram [uma declaração internacional sobre a luta contra todas as formas de ódio e, em especial, contra o ódio antimuçulmano](#).

de impunidade em relação a ataques contra comunidades ou pessoas específicas. A desinformação e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros são utilizadas por quem pretende minar as nossas democracias para fomentar conflitos. Exploram outras tensões sociais, como a exclusão social e a pobreza, para identificar grupos a estigmatizar. A liberdade de expressão é um direito fundamental e um valor muito apreciado, mas a legislação em matéria de direitos humanos confirma que não deve ser explorada para incitar ao ódio e à violência. Não pode haver impunidade para quem ultrapassar os limites.

A nossa história e os nossos valores comuns trazem consigo a responsabilidade de proteger e de nos mantermos unidos em solidariedade com as comunidades judaicas na Europa – **e de combater o ódio, a transformação em bode expiatório e a difamação de qualquer pessoa devido à sua origem racial e étnica, à sua fé, ao seu género ou à sua sexualidade.** A violência e o ódio observados nas últimas semanas, tanto em atos diretos como em incitamento, são inaceitáveis e exigem uma resposta forte e determinada.

A presente comunicação é um apelo à ação, dirigido a todos os europeus, para garantir que a Europa continue a ser um lugar onde todos possam usufruir dos nossos valores fundadores em condições de igualdade. A indiferença ou ignorância não constitui apenas uma ameaça para as pessoas vítimas de discriminação, mas também para qualquer sociedade aberta e diversificada, para a democracia e para o modo de vida europeu. A inação não é uma opção. Temos de nos erguer e de nos unir contra o ódio.

O ódio pode manifestar-se de muitas formas: intimidação, assédio, abuso verbal ou insultos, desinformação, ameaças ou apelos à violência, até à violência propriamente dita. A sua prevalência em todo o espectro social e político exige uma resposta abrangente.

Nos últimos anos, **a Comissão tem trabalhado com o Parlamento Europeu e com o Conselho no sentido de desenvolver um conjunto de instrumentos jurídicos e iniciativas políticas para promover e proteger os valores comuns e os direitos fundamentais da UE consagrados nos Tratados e na Carta dos Direitos Fundamentais da UE.**

A Decisão-Quadro de 2008 relativa à luta contra o racismo e a xenofobia² constitui o quadro fulcral da UE para dar uma **resposta comum forte ao discurso de ódio e aos crimes de ódio racistas e xenófobos.** A referida decisão estabelece um **quadro de direito penal que visa garantir que as manifestações graves de racismo e xenofobia sejam puníveis com sanções penais efetivas, proporcionadas e dissuasivas em toda a UE.** Em especial, exige que os Estados-Membros criminalizem o discurso de ódio – o incitamento público à violência ou ao ódio por razões de raça, cor, religião, ascendência ou origem nacional ou étnica³ – e tenham devidamente em conta a motivação racista ao condenarem os autores de atos criminosos. As autoridades nacionais devem investigar, processar e julgar os casos de alegados crimes ou discursos motivados pelo ódio, incluindo a apologia pública, a negação e a banalização grosseira do Holocausto.

Foram envidados esforços importantes para garantir a transposição plena e correta da decisão-quadro, nomeadamente através da instauração de processos por infração contra 13 Estados-Membros desde outubro de 2020, o que levou à adoção de medidas por

² Decisão-Quadro 2008/913/JAI do Conselho, de 28 de novembro de 2008, relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia (JO L 328 de 6.12.2008, p. 55).

³ Artigo 1.º da decisão-quadro.

parte de 10 Estados-Membros. São necessárias mais medidas por parte dos outros Estados-Membros para que estas regras sejam plenamente aplicadas.

Em dezembro de 2021, a Comissão propôs **alargar a atual lista de «crimes da UE» estabelecida nos Tratados ao discurso de ódio e aos crimes de ódio**⁴, a fim de harmonizar as atuais abordagens penais divergentes e fragmentadas dos Estados-Membros e assegurar uma proteção coerente das vítimas em toda a UE. Para que tal se concretize, é necessária uma decisão unânime do Conselho, com a aprovação do Parlamento Europeu, que permita à Comissão apresentar uma proposta legislativa para reforçar o quadro jurídico existente em matéria de luta contra o discurso de ódio e os crimes de ódio em toda a UE. Os acontecimentos recentes salientam a **necessidade imperiosa de adotar rapidamente esta decisão do Conselho**, a fim de proteger os nossos valores comuns da UE, que estão a ser postos em causa por todas as formas de discurso de ódio e crimes de ódio, independentemente das pessoas e dos grupos visados.

2. PROTEGER PESSOAS E LUGARES

«Ninguém nasce a odiar outra pessoa devido à cor da sua pele, à sua origem ou à sua religião. As pessoas têm de aprender a odiar e, se podem aprender a odiar, também podem ser ensinadas a amar, porque o amor é mais natural no coração humano do que o seu contrário.»

Nelson Mandela – Presidente da África do Sul (1994-1999)

A **Estratégia para a União da Segurança para 2020-2025**⁵ sublinhou a **necessidade de garantir a segurança de todas as pessoas na UE, em consonância com os valores e princípios da UE.**

A Europa regista hoje um aumento alarmante do discurso de ódio e dos crimes de ódio⁶. Estes incluem ataques físicos⁷ ou pela Internet⁸ e vêm juntar-se à discriminação racial existente. Os dados disponíveis sugerem que o discurso de ódio e a hostilidade têm afetado

⁴ «Uma Europa mais inclusiva e protetora: alargar a lista de crimes da UE ao discurso de ódio e aos crimes de ódio», [COM\(2021\) 777 final](#) de 9 de dezembro de 2021. Esta iniciativa é um dos resultados anunciados em 2020 no Plano de Ação para a Democracia Europeia.

⁵ Estratégia da UE para a União da Segurança, [COM\(2020\) 605 final](#) de 24 de julho de 2020.

⁶ Os dados disponibilizados pelo projeto financiado pela UE designado por «Observatório Europeu do Ódio em Linha» mostram que, nos oito milhões de mensagens em linha analisadas na UE, o nível de toxicidade do ódio aumentou 30 % desde o início de 2023. Os níveis são mais elevados nas línguas francesa, russa, eslovaca e espanhola. <https://eoooh.eu/>.

⁷ Embora as autoridades públicas ainda não tenham compilado os dados estatísticos, foram citados numerosos exemplos pela sociedade civil ou pelos meios de comunicação social. Na Alemanha, as organizações da sociedade civil registaram um aumento súbito de incidentes antissemitas (fonte: RIAS) e antimuçulmanos (fonte: CLAIM). A imprensa registou aumentos significativos de ataques antissemitas em França (fonte: Le Monde), na Áustria (fonte: Euractiv) e nos Países Baixos (fonte: jta.org).

⁸ Um estudo registou um aumento durante o mês de outubro superior a 50 vezes no volume absoluto de comentários antissemitas em vídeos do YouTube sobre o conflito Israel/Palestina. A percentagem global de mensagens antissemitas mais do que duplicou durante o mesmo período (fonte: isdglobal.org, 31 de outubro de 2023). Estudos semelhantes realizados na plataforma X mostram que o número de publicações contendo palavras-chave antimuçulmanas disparou durante o fim de semana dos ataques terroristas do Hamas, mais do que quadruplicando em relação aos dois dias anteriores (fonte: isdglobal.org, 2 de novembro de 2023).

sobretudo as comunidades judaica e muçulmana⁹. As preocupações com a segurança, bem como a perceção da falta de determinação em combater o antissemitismo, desempenharam um papel importante¹⁰ nas medidas tomadas anteriormente, que importa agora intensificar.

- *Proteção contra ameaças físicas*

As autoridades policiais têm uma responsabilidade especial de liderar medidas contra os riscos que o discurso de ódio e os crimes de ódio representam para a segurança das pessoas. O Grupo de Alto Nível sobre a luta contra o discurso de ódio e os crimes de ódio¹¹ ajuda os Estados-Membros a desenvolver ações de formação e o reforço das capacidades das autoridades policiais, a melhorar o registo dos crimes de ódio e a recolha de dados, bem como a incentivar as vítimas a denunciar estes crimes. O Grupo está a trabalhar com as agências da UE para melhorar a formação da polícia em matéria de crimes de ódio e o apoio às vítimas deste tipo de crimes¹². Em todos os casos, é fundamental envolver as comunidades em risco no desenvolvimento e na aplicação de estratégias de segurança¹³.

Ações em curso:

- A Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) está a planear eventos específicos e ações de formação em linha centradas mais especificamente no antissemitismo, no ódio antimuçulmano e, de um modo mais geral, nas salvaguardas contra o racismo. Está prevista uma reunião com os serviços policiais dos Estados-Membros, em Budapeste, em abril de 2024, que se centrará na melhoria da coordenação e da aplicação efetiva da legislação em matéria de crimes de ódio;
- A Europol intensificará igualmente o apoio às autoridades policiais para que utilizem ferramentas de ciberinvestigação para identificar os criminosos ativos na Internet e as redes envolvidas em crimes de ódio;
- A Estratégia de Formação Judiciária Europeia para 2021-2024¹⁴ inclui um trabalho específico de formação sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que integra a formação no contexto da ação da UE contra o ódio;
- O material de formação sobre a luta contra a discriminação, incluindo o antissemitismo, está disponível na plataforma europeia de formação do Portal Europeu da Justiça. Esse material será desenvolvido para a próxima fase da formação judiciária europeia.

Estas medidas devem ser apoiadas por uma **rede de pontos de contacto dos serviços policiais nacionais especializados em investigações criminais** relacionadas com o discurso de ódio e os crimes de ódio, a fim de reforçar a coordenação com as atividades a nível da UE,

⁹ O relatório «Being Black in the EU», publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais em outubro de 2023, salienta que um terço dos inquiridos foi vítima de assédio racista nos cinco anos anteriores ao inquérito e que 4 % dos inquiridos foram vítimas de violência racista.

¹⁰ Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030), [COM\(2021\) 615 final](#) de 5 de outubro de 2021.

¹¹ https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/combating-discrimination/racism-and-xenophobia/combating-hate-speech-and-hate-crime_en.

¹² Nomeadamente a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e a Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL), bem como o Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos (ODIHR) da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).

¹³ Desde 2021, a Comissão coorganizou, com a OSCE/ODIHR e o Congresso Judaico Mundial, sete eventos entre as autoridades policiais nacionais e as comunidades judaicas para reforçar a sua cooperação em matéria de segurança. O próximo evento está previsto para 11 de dezembro de 2023, em Itália.

¹⁴ «Garantir a justiça na UE — Estratégia de formação judiciária europeia para 2021-2024», [COM\(2020\) 713 final](#) de 2 de dezembro de 2020.

nomeadamente no âmbito do Grupo de Alto Nível sobre a luta contra o discurso de ódio e os crimes de ódio, o apoio transfronteiras às investigações e o intercâmbio de boas práticas e instrumentos¹⁵.

A **Estratégia da UE sobre os Direitos das Vítimas para 2020-2025**¹⁶ salientou a necessidade de assegurar apoio e proteção especializados às vítimas de crimes de ódio. Sublinhou que estes crimes afetam de forma desproporcionada determinadas comunidades, como os judeus ou os muçulmanos. A estratégia prevê ações que incentivam a denúncia destes crimes¹⁷, uma melhor investigação dos preconceitos que os motivam e o reforço do apoio prestado às vítimas de crimes racistas e xenófobos. Este trabalho é apoiado por financiamento da UE para as vítimas de crimes de ódio e por iniciativas de sensibilização no âmbito do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV) e do Programa Justiça. Em julho de 2023, a Comissão adotou uma proposta de **revisão da Diretiva Direitos das Vítimas**¹⁸. A rápida adoção desta revisão reforçaria a proteção das vítimas vulneráveis, como as vítimas de crimes de ódio, e permitiria identificar melhor as necessidades específicas das vítimas de crimes de ódio e uma aplicação mais abrangente de medidas especializadas de apoio e proteção.

Uma série de ataques violentos em toda a Europa demonstrou que os **locais de culto e os centros comunitários necessitam de ser protegidos**. Embora caiba às autoridades nacionais a responsabilidade pela proteção dos cidadãos, a maioria das comunidades judaicas e das organizações da sociedade civil tiveram de investir verbas significativas nas suas próprias medidas de segurança. É por esta razão que a Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo¹⁹ deu prioridade ao apoio aos Estados-Membros e às comunidades judaicas no reforço da proteção dos locais de culto no âmbito dos esforços de proteção dos espaços públicos. A UE identificou a proteção dos espaços públicos como uma prioridade, tendo mobilizado financiamento do Fundo para a Segurança Interna no âmbito da sua Agenda em matéria de Luta contra o Terrorismo de 2020²⁰. Entre os espaços públicos a proteger, foi dada especial atenção aos locais de culto.

Desde 2020, o programa PROTECT tem vindo a apoiar uma série de projetos transnacionais e inter-religiosos que realizam **avaliações da vulnerabilidade em locais de culto** e ministram formação a líderes religiosos e às respetivas comunidades²¹. Esta experiência contribuiu para

¹⁵ Esta proposta está a ser aprofundada no Conselho pela Presidência espanhola.

¹⁶ «Estratégia da UE sobre os direitos das vítimas (2020-2025)», COM(2020) 258 final de 24 de junho de 2020.

¹⁷ A baixa taxa de denúncias favorece a continuação da vitimização, conduz à impunidade dos infratores e resulta num menor nível de segurança de todos os grupos afetados por crimes de ódio. Um estudo da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) sobre o antissemitismo concluiu que 79 % dos judeus vítimas de assédio antissemita não denunciaram os incidentes mais graves. Inquérito da FRA, «Experiências e perceções de antissemitismo - Segundo inquérito sobre discriminação e crimes de ódio contra judeus na UE», 2018.

¹⁸ Proposta de diretiva que altera a Diretiva 2012/29/UE que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade, [COM\(2023\) 424 final](#).

¹⁹ «Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030)», [COM\(2021\) 615 final](#) de 5 de outubro de 2021.

²⁰ «Uma Agenda da UE em matéria de Luta contra o Terrorismo: Antecipar, Prevenir, Proteger, Responder», [COM\(2020\) 795 final](#) de 9 de dezembro de 2020.

²¹ O convite à apresentação de propostas PROTECT de 2020 ascendeu a 14,5 milhões de EUR para os projetos de proteção de locais de culto, num total de 22,7 milhões de EUR. No convite à apresentação de propostas de 2022, os projetos relativos à proteção dos locais de culto receberam 8,3 milhões de EUR de um orçamento total de 17,8 milhões de EUR. No âmbito destes convites, foram selecionados 11 projetos sobre a proteção de locais de culto. Seis desses projetos têm parceiros judaicos e um está totalmente

um novo financiamento em 2022 destinado a alargar o programa e a proteger locais de culto e comunidades de todas as religiões, com projetos centrados na proteção dos locais de culto judaico, locais de educação e de encontro comunitário, trabalhando com organizações como o Centro para a Segurança e Crise do Congresso Judaico Europeu²². O financiamento vai ser reforçado com o próximo convite à apresentação de propostas para a proteção dos espaços públicos, em que os locais de culto, como sinagogas e mesquitas, as escolas religiosas e os encontros comunitários serão uma das principais prioridades. Tendo em conta a urgência, o planeamento do referido convite será antecipado de 2024 para 2023 e incluirá financiamento específico para combater o antissemitismo²³. Além disso, a Comissão ajuda os Estados-Membros a adaptarem a sua resposta nacional, nomeadamente com financiamento adicional através do Fundo para a Segurança Interna, a fim de dar resposta às prioridades imediatas²⁴.

Mediante pedido, serão destacadas missões específicas de consultores da UE em matéria de segurança²⁵, com base numa reserva de conhecimentos especializados, a fim de apoiar os Estados-Membros nas avaliações da vulnerabilidade. Estas avaliações têm sido utilizadas para identificar as vulnerabilidades existentes nos locais de culto e noutros espaços públicos, bem como nas infraestruturas críticas²⁶. Em 2021, a Comissão publicou um Guia Rápido para apoiar a proteção de locais de culto²⁷, que foi utilizado em eventos de formação de formadores na Polónia e na Suécia sobre a proteção dos locais de culto dedicados à fé judaica. Como reforço, foi publicado em 2022 um Manual de Segurança desde a Conceção²⁸, que serve de inspiração para as autoridades incorporarem aspetos de segurança na conceção de futuros espaços públicos e na renovação dos existentes. A base de dados sobre o ódio antimuçulmano desenvolvida pela Agência dos Direitos Fundamentais deve ser utilizada para continuar a combater esta forma de ódio²⁹.

A Comissão irá:

- Reforçar o **programa PROTECT** no âmbito do **Fundo para a Segurança Interna**, aumentando o financiamento e adicionando uma prioridade à proteção, designadamente, dos locais de culto judaicos, das escolas religiosas e dos encontros comunitários;
- **Acelerar** o próximo convite à apresentação de propostas.

A Comissão insta:

centrado no reforço da proteção das comunidades judaicas — o [EUCARE](#). Cinco dos projetos têm parceiros muçulmanos nos consórcios.

²² Este projeto, concluído este ano e cujo financiamento ascendeu a 2,5 milhões de EUR, permitiu equipar 1 000 locais de culto na Europa com táboles de emergência.

²³ O novo convite à apresentação de propostas PROTECT será lançado até ao final de 2023; o orçamento total ascenderá a 30 milhões de EUR e incluirá um aumento de 5 milhões de EUR para fazer face às ameaças decorrentes do aumento do antissemitismo.

²⁴ Está previsto um financiamento adicional de 3 milhões de EUR.

²⁵ Os consultores da UE em matéria de segurança são uma iniciativa no âmbito da Agenda de Luta contra o Terrorismo.

²⁶ O guia prático da Comissão sobre a proteção dos locais de culto foi apoiado por reuniões centradas na proteção de locais judaicos na Polónia, em 2021, e na Suécia, em 2022.

²⁷ [Guia Rápido da UE para apoiar a proteção de locais de culto \(europa.eu\)](#).

²⁸ <https://counterterrorism.ec.europa.eu/book.php>.

²⁹ A base de dados contém conclusões de organismos nacionais de direitos humanos relacionados com incidentes de ódio antimuçulmano, tais como violência, crimes contra a propriedade, incitamento à violência ou ao ódio, outras formas de discurso de ódio, discriminação ou assédio - <https://fra.europa.eu/en/databases/anti-muslim-hatred/>.

- O Conselho a decidir **alargar a atual lista de «crimes da UE»** estabelecida nos Tratados **ao discurso de ódio e aos crimes de ódio**;
- O Parlamento Europeu e o Conselho a adotarem rapidamente a **Diretiva Direitos das Vítimas** revista.

A Comissão convidará:

- A **CEPOL** a organizar eventos específicos e ações de formação em linha centradas mais especificamente nas salvaguardas contra o racismo, o antissemitismo e o ódio antimuçulmano;
- A **Europol** a intensificar o apoio às autoridades policiais para que utilizem instrumentos de ciberinvestigação para identificar as redes envolvidas no discurso de ódio e nos crimes de ódio.

- *Proteção contra as ameaças na Internet*

O ambiente em linha transformou-se num vetor central das nossas democracias, mas também constitui um espaço para conteúdos ilegais, discurso de ódio e tentativas insidiosas de propagação e promoção do ódio e do extremismo violento³⁰. A preocupação com o antissemitismo, em particular, e com o discurso de ódio, de um modo mais geral, tem sido uma das principais forças motrizes para intensificar a nossa ação.

A UE adotou uma série de leis e iniciativas para fazer face às diferentes ameaças que afetam a esfera digital. **O Regulamento dos Serviços Digitais³¹ tem como principal preocupação a segurança dos utilizadores, impondo novas obrigações para as plataformas em linha combaterem os conteúdos ilegais.** As plataformas eletrónicas designadas como de muito grande dimensão e os motores de pesquisa têm a obrigação de avaliar e atenuar os riscos sistémicos inerentes à divulgação de conteúdos ilegais, bem como o impacto negativo nos direitos fundamentais, nos processos democráticos, no discurso cívico e nos processos eleitorais, incluindo os riscos de desinformação e de segurança pública. No caso das plataformas eletrónicas e dos motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão, a Comissão dispõe de poderes de supervisão direta e de execução³². O Regulamento dos Serviços Digitais permite à Comissão instar as plataformas a facultarem dados que demonstrem que cumprem os compromissos que assumiram. A Comissão entrou rapidamente em contacto com as principais empresas tecnológicas, sublinhando os riscos desencadeados pelo atual conflito e enviando pedidos formais de informação sobre as avaliações de riscos e as medidas de atenuação necessárias. As autoridades irlandesas ativaram pela primeira vez um novo mecanismo de resposta a incidentes na sequência dos incidentes violentos ocorridos em Dublin, em 23 de novembro de 2023³³.

Uma das medidas para atenuar o risco de divulgação de conteúdos ilegais prevista no Regulamento dos Serviços Digitais consiste em subscrever os códigos de conduta reconhecidos. Os códigos de conduta são um elemento fundamental do quadro de execução

³⁰ Ver relatório da FRA: [Online content moderation — Current challenges in detecting hate speech](#) (não traduzido para português).

³¹ Proposta de regulamento relativo a um mercado único de serviços digitais (Regulamento Serviços Digitais) e que altera a Diretiva 2000/31/CE, [COM\(2020\) 825 final](#) de 15 de dezembro de 2020.

³² A Comissão adotou recentemente uma recomendação sobre a coordenação das respostas a incidentes, nomeadamente as decorrentes da difusão de conteúdos ilegais. Esta recomendação incentiva os Estados-Membros a responderem aos incidentes de forma coordenada e coerente.

³³ [Pela Coimisiún na Meán \(www.cnam.ie\)](#).

previsto no referido regulamento para atenuar o risco de certos tipos de conteúdos ilegais. Desde 2016, a Comissão tem vindo a trabalhar com as principais plataformas ao abrigo do **Código de Conduta para a luta contra os discursos ilegais de incitamento ao ódio em linha**. Um dos principais compromissos assumidos pelas plataformas que subscreveram o Código de Conduta consiste em avaliar os discursos ilegais de incitamento ao ódio que lhes são notificados, na maioria dos casos, no prazo de 24 horas, e suprimir rapidamente os conteúdos ilegais. As negociações sobre um **novo código de conduta para a luta contra os discursos ilegais de incitamento ao ódio em linha**, em curso desde março de 2023, irão ser rapidamente finalizadas e o novo código passará a ser um código de conduta formal ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais³⁴. Um dos principais objetivos da revisão do Código é melhorar a sua capacidade preventiva e transformá-lo num instrumento que possa ajudar a antecipar uma ameaça crescente de discurso de ódio antes de o conteúdo se tornar viral.

O Regulamento dos Serviços Digitais reconhece especificamente o papel dos **senalizadores de confiança para identificar e assinalar o discurso de ódio na Internet e possibilitar a adoção de medidas contra o mesmo**. Já se encontra ativa uma vasta rede de sinalizadores de confiança ao abrigo do Código de Conduta para a luta contra os discursos ilegais de incitamento ao ódio em linha, tendo sido esse um dos seus principais êxitos. No contexto atual, o papel dos sinalizadores de confiança na identificação de discursos de ódio ilegais antissemitas e antimuçulmanos na Internet é particularmente importante. A Comissão **irá reforçar o financiamento para apoiar a rede de sinalizadores de confiança**³⁵. Tal incluirá uma vertente específica destinada a criar e apoiar uma rede de sinalizadores de confiança em relação ao discurso de ódio antissemita, como previsto na Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo. Será organizada uma maratona de programação para desenvolver novas formas inovadoras de combater o antissemitismo no ambiente digital e em linha. Nos termos do Regulamento dos Serviços Digitais, as notificações apresentadas pelos sinalizadores de confiança terão de ser tratadas prioritariamente e resolvidas pelos fornecedores de plataformas em linha sem atrasos indevidos.

Uma resposta eficaz e assente em dados concretos ao discurso de ódio em linha depende da compreensão das suas origens e da forma como o mesmo se propaga. A Comissão dará continuidade ao financiamento de estudos sobre «ecossistemas» de ódio em linha no âmbito do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV), dando prioridade à luta contra o discurso de ódio e os crimes de ódio. Conforme referido na Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo, a Comissão procederá ainda a uma análise exaustiva dos dados para compreender melhor a propagação do antissemitismo em linha e a forma como circula e se expande.

Os conteúdos terroristas, que estão estreitamente relacionados com as formas mais graves de discurso de ódio, são uma das formas mais perigosas de conteúdos encontrados na Internet. O Regulamento Conteúdos Terroristas em Linha³⁶ providencia um quadro legislativo muito eficaz para os Estados-Membros assegurarem que os conteúdos terroristas são suprimidos da Internet no prazo de uma hora. Os fornecedores de plataformas em linha são obrigados a agir logo que recebam uma decisão de supressão das autoridades

³⁴ Para tal, é necessário estabelecer o quadro de governação completo previsto no Regulamento dos Serviços Digitais, mediante a criação, até fevereiro de 2024, do Comité dos Serviços Digitais, constituído pelos coordenadores dos serviços digitais dos Estados-Membros e pela Comissão.

³⁵ Está previsto um montante adicional de 2,5 milhões de EUR para 2024.

³⁶ Regulamento (UE) 2021/784 relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha (JO L 172 de 17.5.2021, p. 79).

nacionais³⁷. A Comissão e a Europol irão intensificar o apoio que concedem aos Estados-Membros e aos prestadores de serviços de alojamento virtual de plataformas em linha para superar os obstáculos práticos e assegurar uma aplicação sólida e harmoniosa do regulamento. Para o efeito, realizou-se em 24 de novembro de 2023 um seminário que reuniu as autoridades nacionais competentes e os prestadores de serviços de alojamento virtual, estando atualmente a ser executados três projetos para ajudar os pequenos prestadores de serviços de alojamento virtual a cumprir as regras³⁸.

O Fórum Internet da UE é uma iniciativa voluntária liderada pela Comissão para colaborar com a indústria tecnológica e outras partes interessadas no sentido de combater o ódio, o extremismo e os conteúdos terroristas na Internet³⁹. Fornece orientações aos Estados-Membros e às empresas tecnológicas para fazer face aos desafios colocados pelos conteúdos maliciosos e ilegais na Internet, incluindo conteúdos que possam ser nocivos mas que estão protegidos pelo direito à liberdade de expressão e que, por conseguinte, não podem ser combatidos com supressões. Por exemplo, em 2023, o Fórum publicou um manual sobre «conteúdos ambíguos» para orientar as empresas tecnológicas na identificação desse tipo de conteúdos. No que diz respeito aos conteúdos de ódio, podem incluir discursos inflamatórios, controversos e que alimentam estereótipos sobre grupos ou minorias suscetíveis de conduzir à radicalização, mas que não atingem o nível de incitamento à violência ou ao ódio racista e xenófobo que os Estados-Membros devem criminalizar ao abrigo do direito da UE. O manual prevê um conjunto de categorias que incluem conteúdos antissemitas legais, mas nocivos, conteúdos ambíguos relacionados com a crise da COVID-19, o ataque anti-LGBTIQ em Bratislava e conteúdos anti-LGBTIQ em geral. Na versão revista de 2024 será adicionado um capítulo sobre conteúdos ambíguos antimuçulmanos, em cooperação com a coordenadora da Comissão para a luta contra o ódio antimuçulmano. O Fórum prestará aconselhamento sobre a forma de navegar nos conteúdos ambíguos e continuará a sensibilizar para a importância destes conteúdos que podem conduzir à radicalização e a apoiar as empresas tecnológicas nos seus esforços de moderação de conteúdos.

O Fórum Internet da UE elaborou ainda um **Protocolo de Crise da UE** (em 2019, revisto em 2023), na sequência do atentado terrorista cometido em Christchurch, na Nova Zelândia. O Protocolo é um mecanismo voluntário para ajudar a **coordenar uma resposta rápida, coletiva e transfronteiras à propagação viral de conteúdos terroristas e extremistas violentos na Internet como resposta a incidentes no mundo real**. O Fórum Internet da UE e a Unidade da UE de Sinalização de Conteúdos na Internet da Europol vão organizar um exercício teórico de simulação no início de 2024 para testar a aplicação do Protocolo de Crise, juntamente com as obrigações e os procedimentos operacionais pertinentes ao abrigo do Regulamento Conteúdos Terroristas em Linha, e terão em conta o impacto da situação no Médio Oriente na Internet.

A UE tem trabalhado nos últimos anos para ajudar os Estados-Membros a combaterem a radicalização, um terreno fértil para o terrorismo⁴⁰, mas também o discurso de ódio e os

³⁷ Com base nas informações de que a Comissão dispõe, foram emitidas, desde o início de outubro de 2023, pelo menos 100 decisões de supressão de conteúdos terroristas na Internet relacionados com a situação no Médio Oriente.

³⁸ ALLIES, FRISCO e TATE.

³⁹ [European Union Internet Forum \(EUIF\)](#) (Fórum Internet da UE).

⁴⁰ «Uma Agenda da UE em matéria de Luta contra o Terrorismo: Antecipar, Prevenir, Proteger, Responder», [COM\(2020\) 795 final](#) de 9 de dezembro de 2020.

crimes de ódio. A **Rede de Sensibilização para a Radicalização**⁴¹ reúne conhecimentos especializados e experiência em matéria de prevenção e luta contra o extremismo violento. A referida rede está atualmente a investigar a forma como o ecossistema de informação em linha na Europa está a responder aos recentes acontecimentos no Médio Oriente. Os resultados serão debatidos com os Estados-Membros em dezembro de 2023, com o objetivo de apoiar os seus esforços de comunicação estratégica e procurar combater as narrativas de ódio na Internet.

Verificou-se que os sistemas algorítmicos das plataformas eletrónicas são utilizados abusivamente para amplificar a propagação de discursos ilegais e de conteúdos extremistas violentos e terroristas. Na UE, o Regulamento dos Serviços Digitais exige especificamente que as plataformas eletrónicas de muito grande dimensão avaliem o impacto da **amplificação algorítmica** nos respetivos sistemas e tomem medidas para atenuar eventuais riscos de efeitos negativos nos processos democráticos, no discurso cívico e nos processos eleitorais, bem como na segurança pública. Uma vez que a difusão de conteúdos em linha não é travada pelas fronteiras físicas, é fundamental sensibilizar os parceiros e as partes interessadas que se situam fora da UE. Estão em curso trabalhos com base no fluxo de trabalho do Apelo de Christchurch sobre a amplificação algorítmica e a Comissão está a organizar uma reunião com este organismo para 7 de dezembro de 2023⁴².

Por último, na atualização de 2022 da estratégia europeia para uma Internet melhor para as crianças⁴³ e na execução do Regulamento dos Serviços Digitais é dada especial atenção aos riscos para as crianças dos discursos de ódio. A fim de combater o ódio misógeno em linha, a proposta de diretiva relativa à violência contra as mulheres criminaliza o ciberincitamento à violência e ao ódio com base no sexo ou no género e facilita a supressão desses conteúdos⁴⁴.

A Comissão irá:

- Finalizar, com as plataformas em linha, um **Código de Conduta reforçado para a luta contra os discursos ilegais de incitamento ao ódio em linha** antes de fevereiro de 2024;
- **Alargar as redes de sinalizadores de confiança** nas redes sociais que trabalham com todos os motivos de incitamento à violência e ao ódio, a fim de apoiar e antecipar a execução do Regulamento dos Serviços Digitais, incluindo uma rede específica de sinalizadores de confiança especializados em antissemitismo;
- Intensificar a colaboração com o Fórum Internet da UE para **detetar discursos ilegais de incitamento ao ódio** e ajudar a combater os conteúdos ambíguos, **nomeadamente através da identificação de conteúdos antissemitas e de ódio antimuçulmano**, bem como apoiar a **resposta a incidentes** por parte das autoridades policiais e das empresas tecnológicas;
- Trabalhar com os Estados-Membros e os prestadores de serviços de alojamento virtual para superar os obstáculos práticos à **aplicação do Regulamento Conteúdos Terroristas em Linha**;

⁴¹ Rede de Sensibilização para a Radicalização.

⁴² O Apelo de Christchurch é uma comunidade constituída por mais de 130 governos, prestadores de serviços na Internet e organizações da sociedade civil que atuam em conjunto para eliminar conteúdos terroristas e extremistas violentos na Internet.

⁴³ «Uma Década Digital para as crianças e os jovens: a nova Estratégia europeia para uma Internet melhor para as crianças (BIK+)», COM(2022) 212 final de 11 de maio de 2022.

⁴⁴ Proposta de diretiva relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, [COM\(2022\) 105 final](#) de 8 de março de 2022.

- Reforçar os esforços de comunicação estratégica com a **Rede de Sensibilização para a Radicalização**;
- Reforçar a cooperação com o **fluxo de trabalho do Apelo de Christchurch sobre a amplificação algorítmica** organizando uma reunião em 7 de dezembro.

3. MOBILIZAR A SOCIEDADE NO SEU CONJUNTO

«A indiferença é mais culpada do que a própria violência. É a apatia moral daqueles que se afastam dos outros: é o que acontece também atualmente com o racismo e outros horrores do mundo».

Liliana Segre, senadora vitalícia italiana, sobrevivente do Holocausto

- *Unir esforços no domínio da educação, da cultura, da comunicação social e do desporto*

O conhecimento e a consciencialização são fundamentais para o respeito mútuo e a tolerância, sendo a falta de consciencialização uma das condições subjacentes que permitem o crescimento do ódio. A ignorância cria um vazio que pode ser explorado pela desinformação, pelo extremismo e pela manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros. A compreensão das diferentes comunidades e tradições aumenta a resiliência face a quem procura apresentar a diversidade e a diferença como um perigo para o nosso tecido social.

A Comissão lançou um **inquérito à escala da UE sobre os preconceitos antissemitas** na população de todos os Estados-Membros, incluindo junto dos jovens. A Comissão criará também, em cooperação com os Estados-Membros, um polo europeu de investigação sobre o antissemitismo contemporâneo e a vida e a cultura judaicas. O programa Horizonte Europa apoia igualmente projetos de investigação destinados a aprofundar a compreensão do ódio, das suas causas, das suas consequências e da forma de o combater, enquanto o Instrumento de Assistência Técnica oferece aos Estados-Membros a oportunidade de serem apoiados na conceção e execução de estratégias de combate ao ódio.

As **campanhas de sensibilização do público a nível nacional ou da UE**, como a campanha de sensibilização sobre a vida judaica prevista na Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo ou a campanha «Olhos abertos»⁴⁵, de 2023, destinada a sensibilizar para os direitos das vítimas, incluindo as vítimas de crimes de ódio, podem estimular o interesse e desmistificar falsas alegações.

Os vetores mais poderosos para a sensibilização e o conhecimento são os que estão integrados na vida quotidiana, nomeadamente a comunicação social, a educação e a formação, a cultura e o desporto. Este trabalho deve ser sempre realizado em estreita cooperação com as diferentes comunidades, o que, por sua vez, exige o aprofundamento do diálogo intercultural e inter-religioso. Os líderes de opinião nestes domínios têm uma responsabilidade especial para com a sociedade no seu conjunto e para com a coesão da mesma. Existem exemplos marcantes no **desporto**, nomeadamente no futebol, onde algumas federações e clubes nacionais têm denunciados comportamentos e incidentes antissemitas e racistas. Os grandes eventos desportivos na Europa podem constituir uma boa oportunidade de sensibilização

⁴⁵ Mantém os olhos abertos quanto a crimes contra uma pessoa. | Direitos das vítimas (europa.eu).

contra o ódio e de promoção dos valores europeus, pelo que devem ser aproveitados. **As figuras mais influentes do mundo da cultura, da comunicação social e do desporto devem defender a diversidade.** Os momentos-chave de atenção pública, como os Jogos Olímpicos, os campeonatos internacionais ou os eventos culturais de grande visibilidade, devem ser aproveitados ao máximo.

A comunicação social tem um papel importante a desempenhar na transmissão de informações fiáveis aos cidadãos. No âmbito do Plano de Ação para a Democracia Europeia, os esforços da UE para proteger a liberdade dos meios de comunicação social e para combater a desinformação são as duas faces da mesma moeda. As ações que reforçam o posicionamento do jornalismo profissional, bem como a formação dos jornalistas em matéria de defesa e desenvolvimento de normas aplicáveis aos meios de comunicação social, incluem o reconhecimento de todas as formas de antissemitismo, ódio antimuçulmano e racismo em geral, bem como a erradicação dos preconceitos e estereótipos negativos na forma como são cobertas as notícias. Estas ações serão levadas a cabo no âmbito de programas de comunicação social. As ações que reforçam as competências digitais básicas dos cidadãos, nomeadamente a literacia mediática e digital, são fundamentais para assegurar a sensibilização do público e o pensamento crítico, ajudando os cidadãos a reconhecer e evitar a propagação de desinformação e a promover um ambiente digital fiável onde o debate público pluralista possa prosperar.

A educação deve contribuir para sensibilizar os alunos, estudantes e professores e para os preparar para reagir contra preconceitos, narrativas extremistas, teorias da conspiração, estereótipos negativos e ideologias que fomentam a discriminação e o ódio. Cada Estado-Membro é responsável pelos respetivos programas curriculares, mas este é um domínio em que a aprendizagem e a experiência mútuas podem ser muito valiosas. O Espaço Europeu da Educação⁴⁶ e o Plano de Ação para a Educação Digital⁴⁷ apresentam uma série de iniciativas que podem ajudar a combater o ódio na educação e na formação, precisamente através da educação e da formação. A Comissão levará por diante as novas conclusões do Conselho⁴⁸ sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática⁴⁹, dando especial atenção, no início de 2024, ao tema «Não ao ódio». O apoio à aprendizagem mútua e ao intercâmbio de boas práticas deve centrar-se, em especial, nos recursos educativos e nas abordagens pedagógicas contra o ódio, orientados para abranger diferentes níveis e tipos de ensino. É igualmente importante combater o ódio pessoal entre colegas nas escolas, combatendo a intimidação e a violência nas escolas⁵⁰.

Os programas **Erasmus+**⁵¹ e **Corpo Europeu de Solidariedade**⁵² oferecem oportunidades de financiamento nos domínios da educação e formação, cultura, juventude e desporto, nomeadamente para abordar estes temas. A «inclusão e diversidade» é uma prioridade e

⁴⁶ «Concretizar o Espaço Europeu da Educação até 2025», COM(2020) 625 final de 30 de setembro de 2020.

⁴⁷ «Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027: Reconfigurar a educação e a formação para a era digital», COM(2020) 624 final.

⁴⁸ [Conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática](#), 23 de novembro de 2023.

⁴⁹ Em 2023, o grupo de trabalho sobre a igualdade e os valores na educação e na formação do quadro estratégico do Espaço Europeu da Educação publicou dois documentos temáticos sobre como [combater as diferentes formas de discriminação na educação e através da educação](#) e sobre a [educação para a cidadania](#).

⁵⁰ Ver Recomendação do Conselho sobre percursos para o sucesso escolar.

⁵¹ Regulamento (UE) 2021/817 (JO L 189 de 28.5.2021, p. 1).

⁵² Regulamento (UE) 2018/1475 que estabelece o regime jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade, de 2.10.2018.

ambos os programas apoiam muitos projetos que promovem a inclusão, a diversidade, o diálogo intercultural e a luta contra a intolerância e o racismo, incluindo o antissemitismo⁵³ e o ódio antimuçulmano. Esta prioridade continuará a ser reforçada, nomeadamente através de esforços adicionais por parte dos organismos de execução nos Estados-Membros para incentivar a apresentação de candidaturas de projetos de combate ao ódio.

Em 2022, a Comissão publicou um conjunto de **orientações para professores e educadores sobre o combate à desinformação e a promoção da literacia digital através da educação e da formação**⁵⁴. Essas orientações ajudam os professores a capacitar as crianças e os jovens que enfrentam problemas na Internet, como o discurso de ódio. Durante a revisão do Plano de Ação para a Educação Digital em 2024, a Comissão analisará a adoção das orientações e explorará a forma de desenvolver este trabalho em toda a comunidade da educação e formação⁵⁵.

Em 2023, a Comissão lançou um projeto para **combater o antissemitismo através da educação**, em cooperação com a UNESCO e a OSCE, com ações de formação presenciais em 12 Estados-Membros. Este projeto será alargado em 2024-2025 para abranger todos os Estados-Membros e formar educadores e decisores políticos da UE no tema do combate ao antissemitismo contemporâneo nas salas de aula.

A participação em atividades comunitárias comuns pode ser uma forma eficaz de criar novos laços sociais e de aprofundar a compreensão⁵⁶. A Comissão apoia o papel que o **desporto** desempenha na promoção de uma sociedade tolerante e inclusiva e na luta contra a violência e o racismo na sociedade. A cooperação com o Conselho da Europa no âmbito do projeto conjunto «Combater o discurso de ódio no desporto» pode ser aproveitada para desenvolver abordagens inovadoras destinadas a combater o discurso de ódio no desporto, incluindo a sua dimensão na Internet. O Erasmus+ pode também ajudar a promover a inclusão, a igualdade e a não discriminação através do desporto. O atual Acordo de Cooperação entre a Comissão e a União das Federações Europeias de Futebol (UEFA)⁵⁷ proporciona um quadro para promover a igualdade, a diversidade e a inclusão, combatendo todas as formas de discriminação e sublinhando a forma como o futebol pode contribuir para a luta contra o racismo e o antissemitismo na Europa⁵⁸.

As artes e a cultura também desempenham um papel crucial no reforço da tolerância e na manutenção do diálogo nas sociedades democráticas, diversificadas e abertas.

⁵³ Por exemplo, através do seu Programa Erasmus+, a Comissão financiou o projeto «História do futebol para a inclusão», coordenado pela Associação Europeia de Educadores de História, em parceria, entre outros, com a Fundação Anne Frank, o museu de futebol do Eintracht Frankfurt e a federação romena de futebol. O objetivo era ajudar os educadores que testemunham situações de exclusão e que pretendam ajudar os seus alunos a participar em conversas significativas sobre a inclusão e a desenvolver competências sociais e cívicas através da utilização da história do futebol.

⁵⁴ Orientações para professores e educadores sobre o combate à desinformação e a promoção da literacia digital através da educação e da formação: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/a224c235-4843-11ed-92ed-01aa75ed71a1/language-pt>.

⁵⁵ O combate ao ódio através de requisitos de qualidade dos conteúdos educativos digitais deve ser um tema para dar seguimento à Recomendação do Conselho relativa aos principais fatores facilitadores do êxito da educação e da formação digitais, recentemente adotada, em 23 de novembro de 2023.

⁵⁶ Este foi um dos ensinamentos retirados da ação preparatória da UE «Cultura para a Saúde» (2021-2023).

⁵⁷ Acordo de Cooperação entre a Comissão Europeia e a União das Federações Europeias de Futebol (UEFA) — [C\(2022\) 3721 final](#).

⁵⁸ Por exemplo, o projeto «Football for UNITY 2.0», financiado pelo Fundo da UE para o Asilo, a Migração e a Integração, que será executado pela Fundação da UEFA para as Crianças. Este projeto tirará partido da popularidade do futebol e utilizará a plataforma do EURO 2024 para combater a discriminação e promover a inclusão social dos refugiados.

O relatório de 2023 da Comissão intitulado *Culture and Democracy – the evidence*⁵⁹ (Cultura e democracia: os factos) ilustra como a arte e a cultura reforçam a tolerância dos cidadãos, a empatia por pessoas de diferentes origens, a solidariedade e a coesão social, podendo ajudar a reduzir os crimes de ódio. Inclui dados de um estudo italiano de 2022⁶⁰ que demonstram como um aumento de 1 % no consumo cultural está relacionado com uma redução de 20 % nos eventos de crimes de ódio.

O Programa **Europa Criativa** elimina obstáculos e combate os estereótipos na sociedade europeia e lançará uma ação para apoiar **a atribuição de um prémio a um projeto de património cultural judaico**, a fim de promover e alargar a compreensão do património cultural judaico.

A arte e a cultura podem também desempenhar um papel importante na **educação para a cidadania**. O **Plano de Trabalho da UE para a Cultura 2023-2026**⁶¹ procura desenvolver sinergias intersetoriais entre as escolas, as organizações culturais, a sociedade civil e outros intervenientes, a fim de aproveitar o potencial transformador da cultura para reforçar a democracia⁶². A Comissão está atualmente a recolher exemplos concretos e conhecimentos sobre a forma de criar sinergias eficazes e orientadas para a participação cívica entre as escolas e os agentes culturais. Os resultados serão partilhados com as partes interessadas e os Estados-Membros a fim de apoiar os seus esforços para melhorar a educação para a cidadania dos alunos, a sua sensibilização e disponibilidade para reagir contra preconceitos, narrativas extremistas, teorias da conspiração e ideologias que fomentam a discriminação e o ódio⁶³.

Uma das formas de promover a sensibilização consiste em aproveitar os **datas comemorativas** que podem ser mais amplamente divulgadas nos meios de comunicação social, nas escolas e nas universidades, por organizações políticas e outras, a fim de refletir sobre a importância da luta contra o ódio. Devem ser intensificados os esforços para potenciar os momentos de comemoração existentes, como o Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto (27 de janeiro), o Dia em Memória dos Ciganos Vítimas do Holocausto (2 de agosto), o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial (21 de março), o Dia Internacional de Combate ao Discurso de Ódio (18 de junho) ou o Dia Internacional Contra a Homofobia, Bifobia, Transfobia e Interfobia (17 de maio). Quanto maior e mais visível for o envolvimento e quanto mais ampla for a participação das diferentes comunidades, mais poderosa será a mensagem difundida por esses eventos. O Parlamento Europeu e o Conselho poderiam promover uma repercussão mais vasta dessas comemorações.

No âmbito da Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo, a Comissão promoverá a memória do Holocausto nas escolas, universidades e estabelecimentos de ensino e formação profissional. A Comissão está também a criar uma rede de «locais onde o Holocausto foi concretizado», em cooperação com as comunidades locais.

⁵⁹ *Culture and Democracy – the evidence. How citizens' participation in cultural activities enhances civic engagement, democracy and social cohesion. Lessons from international research* (não traduzido para português).

⁶⁰ Denti, D., Crociata, A., et Faggian, A. (2022). *Knocking on Hell's door: dismantling hate with cultural consumption*, Journal of Cultural Economics, 1-47.

⁶¹ [Resolução do Conselho sobre o plano de trabalho da UE para a cultura 2023-2026](#) (JO C 466 de 7.12.2022, p. 1).

⁶² Os planos de trabalho plurianuais para a cultura orientam a cooperação política a nível da UE entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia no domínio da cultura.

⁶³ Este processo é descrito no programa de trabalho anual de 2024 para a execução do Programa Europa Criativa: <https://culture.ec.europa.eu/pt-pt/resources/creative-europe-annual-work-programmes>.

A Comissão irá:

- Apoiar ações destinadas a organizar **formação para jornalistas** no domínio do respeito das normas aplicáveis aos meios de comunicação social, incluindo o reconhecimento do discurso de ódio e a erradicação dos preconceitos na forma como são cobertas as notícias;
- Focar-se, no âmbito dos programas **Erasmus+ e Corpo Europeu de Solidariedade 2024**, na promoção da inclusão e da diversidade e na luta contra a discriminação e o ódio;
- Avançar com um projeto de «**Estudo sobre cultura e democracia e aprendizagem interpares**» para ajudar as escolas e os agentes culturais a promover a educação para a cidadania dos alunos em prol da tolerância, da diversidade e da democracia;
- Alargar a todos os Estados-Membros o projeto conjunto com a **UNESCO e a OSCE** para combater o antissemitismo através da educação;
- Apoiar projetos de investigação que combatam os crimes de ódio e o discurso de ódio através do Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE — **Horizonte Europa**⁶⁴;
- Levar por diante o projeto conjunto com o Conselho da Europa «**Combater o discurso de ódio no desporto**»;
- Criar um novo prémio no âmbito do Programa **Europa Criativa** centrado na preservação do património cultural judaico;
- Intensificar os esforços nas **ações de sensibilização no âmbito da Estratégia para Combater o Antissemitismo**, incluindo a rede de jovens embaixadores europeus, a rede de locais relacionados com o Holocausto, a criação de um novo polo de investigação, bem como o aumento do financiamento⁶⁵.

- *Proteger a democracia contra o ódio*

As manifestações de ódio não são apenas uma ameaça direcionada para os indivíduos e as comunidades: comprometem a sociedade no seu conjunto e ameaçam os alicerces das nossas democracias. **A desinformação, incluindo a manipulação da informação e a ingerência por parte de agentes estrangeiros, procura frequentemente amplificar a polarização e o ódio.** Os momentos de tensão social e geopolítica podem ser aproveitados para aumentar a propagação da desinformação, o que foi evidente nas últimas semanas, com a participação de agentes estrangeiros. O objetivo é excluir uma narrativa equilibrada, polarizar e radicalizar, tentando comprometer os esforços de muitas pessoas das comunidades judaicas e muçulmanas, bem como da população em geral, que querem demonstrar o seu empenho na paz, no respeito e na coexistência.

A proteção das democracias europeias contra as ameaças e os efeitos nocivos da desinformação e da manipulação da informação e ingerência, em especial por parte de agentes estrangeiros, tornou-se uma prioridade estratégica da UE. Sob a égide do Plano de Ação para a Democracia Europeia⁶⁶, a Comissão e o alto representante desenvolveram uma série de medidas para combater a desinformação.

⁶⁴ O programa Horizonte Europa financiará, a partir de 2024, projetos de investigação sobre a luta contra o discurso de ódio em linha e fora de linha.

⁶⁵ A Comissão aumentou para 12 milhões de EUR o financiamento disponível em 2024 ao abrigo da vertente dedicada à evocação da memória do programa CIDV, nomeadamente para projetos destinados a comemorar o Holocausto e a combater a distorção do mesmo, também através da digitalização de arquivos e testemunhos de sobreviventes.

⁶⁶ COM(2020) 790. Está prevista uma revisão das ações no âmbito do Plano de Ação para a Democracia Europeia.

Foi igualmente lançada uma série de iniciativas para aumentar a responsabilização dos fornecedores de plataformas eletrónicas⁶⁷. Mais concretamente, um elemento importante do **Regulamento dos Serviços Digitais é a obrigação de as plataformas eletrónicas de muito grande dimensão avaliarem e atenuarem os riscos de desinformação**. Este elemento vem juntar-se ao há muito existente e agora reforçado **Código de Conduta sobre Desinformação**, um instrumento versátil que obriga os seus signatários, incluindo todas as principais plataformas eletrónicas, a reagir rapidamente aos riscos, em cooperação com a sociedade civil, o que inclui as iniciativas de base, e as autoridades⁶⁸.

A reação rápida foi facilitada pelo conhecimento situacional e pela **resposta de comunicação estratégica à desinformação**, recorrendo à Rede contra a Desinformação da Comissão e ao Sistema de Alerta Rápido gerido pelo Serviço Europeu para a Ação Externa, que liga pontos focais dos Estados-Membros e das instituições da UE, bem como, no contexto de eleições, com a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições. Trata-se de campanhas ativas de desmistificação e de campanhas específicas (intensificadas para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação sobre a COVID-19 e a agressão ilegal da Rússia contra a Ucrânia), bem como uma reação abrangente e constante a incidentes específicos. A intensificação do apoio aos verificadores de factos tem também um grande impacto na desinformação. **A Comissão e o alto representante intensificarão a ação contra a desinformação e apoiarão os verificadores de factos independentes, que desempenham um papel importante na resposta à desinformação**. Tal incluirá o apoio a voluntários digitais de base, disponibilizando ou desenvolvendo novas ferramentas de fonte aberta, incluindo ferramentas de inteligência artificial, que lhes permitam combater o discurso de ódio e a desinformação de forma mais eficaz.

A Comissão incentivará a sensibilização e o cumprimento, **intensificando os contactos com os signatários do Código de Conduta e a rede do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais, aumentando a capacidade dos respetivos verificadores de factos**. **A rápida moderação dos conteúdos** é fundamental para se poder dar uma resposta eficaz. Os contactos serão utilizados para recordar às principais partes interessadas as regras em vigor e para obter uma maior adesão à luta contra a desinformação. A intenção é utilizar o referido observatório como um intermediário independente que pode coordenar o trabalho entre as plataformas e os sinalizadores de confiança e outros peritos. Tal contribuirá para a moderação rápida e eficaz e remoção dos conteúdos de desinformação sinalizados (bem como, por vezes, para a identificação de conteúdos potencialmente ilegais).

A UE pode recorrer a um conjunto de medidas já em vigor, incluindo o conjunto de instrumentos contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros. Para intensificar a sensibilização, serão utilizados **programas específicos de diplomacia pública com jovens líderes de opinião/embaixadores da juventude no Médio Oriente e no Norte de África**. Um projeto existente destinado a promover uma rede árabe de verificadores de factos será alargado para continuar a desenvolver plataformas de verificação

⁶⁷ Outras iniciativas fundamentais incluem a proposta recentemente acordada sobre a transparência da propaganda política, que introduz regras claras em matéria de transparência e direcionamento da propaganda política, e a proposta ao abrigo do Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social, que, uma vez adotada, garantirá uma liberdade editorial mais eficaz e a independência dos fornecedores de serviços de comunicação social.

⁶⁸ O futuro regulamento sobre a propaganda política estabelecerá normas comuns de transparência que permitirão distinguir a propaganda política de outros conteúdos e identificar as mensagens que procuram influenciar as opiniões e decisões políticas dos fornecedores de serviços de comunicação social. Limitará igualmente a utilização abusiva de dados pessoais para divulgar propaganda política.

de factos e o *software* que ajuda as plataformas a detetar ingerências estrangeiras e discursos de ódio.

A Comissão está a preparar um conjunto de iniciativas relacionadas com a «Defesa da Democracia» para apoiar normas comuns da UE na resposta a ameaças específicas e incentivar o envolvimento cívico inclusivo e a participação dos cidadãos nas nossas democracias, com base no Plano de Ação para a Democracia Europeia. A proposta legislativa em causa introduziria normas comuns de transparência e de responsabilização no mercado interno para as atividades de representação de interesses que procuram influenciar o processo de tomada de decisões na UE e que são realizadas em nome de países terceiros. As propostas incluirão recomendações sobre eleições inclusivas e resilientes, prevendo medidas destinadas a prevenir conteúdos enganosos ou de ódio, bem como a incentivar um ambiente democrático respeitador através do envolvimento cívico e da participação dos cidadãos.

O jornalismo independente é fundamental para que os cidadãos tomem decisões informadas e para combater a desinformação e o discurso de ódio; no entanto, enfrenta uma pressão crescente a nível mundial⁶⁹. A UE continua profundamente empenhada em proteger o jornalismo independente e de qualidade em todo o mundo, através de um **apoio sólido e concreto a meios de comunicação social independentes**. Existem vários programas da UE para apoiar genericamente os meios de comunicação social independentes, reforçar as suas capacidades, reforçar a proteção dos jornalistas e proporcionar-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional. Estão em vigor programas específicos, tanto na UE como a nível mundial, com um montante total de apoio superior a 180 milhões de EUR nos últimos cinco anos. A UE também protege especificamente os jornalistas independentes em risco⁷⁰ e o espaço democrático local inclusivo na era digital⁷¹.

A Comissão irá:

- Reforçar o apoio aos **verificadores de factos**, nomeadamente explorando a forma como a inteligência artificial pode apoiar o trabalho de identificação da desinformação suscetível de incitar ao ódio;
- Adotar um novo conjunto de propostas relacionadas com a «**Defesa da Democracia**», incluindo a proposta de normas harmonizadas em matéria de transparência e responsabilização para as atividades de representação de interesses que procuram influenciar o processo de tomada de decisões na UE e que são realizadas em nome de países terceiros.

A UE irá:

- Alargar o projeto relativo a uma **rede árabe de verificadores de factos**, a fim de continuar a desenvolver plataformas de verificação de factos e o *software* que ajuda as plataformas a detetar ingerências estrangeiras e discursos de ódio;
- Apoiar **programas específicos de diplomacia pública** com jovens líderes de opinião/embaixadores da juventude no Médio Oriente e no Norte de África, a fim de intensificar a luta contra todas as formas de ódio, incluindo o antissemitismo, e de analisar as informações provenientes de fora da UE.

⁶⁹ De acordo com o relatório «Freedom in the World» (A liberdade no mundo), publicado em 2023 pela Freedom House, a liberdade dos meios de comunicação social é um dos indicadores que mais diminuiu nos últimos 17 anos. Atualmente, 85 % das pessoas vivem em países onde a liberdade dos meios de comunicação social piorou nos últimos cinco anos (fonte: ONU).

⁷⁰ Através do mecanismo ProtectDefenders.eu, entre outras medidas.

⁷¹ Nomeadamente através da parceria com a Dinamarca no quadro da Iniciativa para a Democracia Digital.

4. UNIDOS NA DIVERSIDADE CONTRA O ÓDIO

«Se queremos alcançar os nossos objetivos, devemos fortalecer-nos com a arma do conhecimento e proteger-nos através da unidade e da união.»

Malala Yousafzai — laureada com o Prémio Nobel

A igualdade e a não discriminação são valores fundamentais de qualquer democracia. São os alicerces que garantem que todas as pessoas, seja quem for, podem viver juntas sem medo. A UE está empenhada em construir uma sociedade em que todos gozem de igualdade de oportunidades para prosperar e sejam livres de expressar a sua individualidade, de dizer o que pensam, de praticar qualquer culto livremente e de amar quem quiserem. Promover uma tal sociedade é uma forma eficaz de nos protegermos contra o ódio.

Em 2019, um inquérito realizado pela Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA) sublinhou a preocupação com o facto de estar a aumentar na UE a **discriminação em razão da orientação sexual**, da identidade ou da expressão de género e das características sexuais. Um em cada 10 inquiridos LGBTI (11 %) tinha sido física ou sexualmente atacado nos cinco anos anteriores a 2020 por ser LGBTI. Os inquiridos transgénero (17 %) e intersexuais (22 %) apresentaram taxas ainda mais elevadas de ataques sofridos⁷². **A violência contra as mulheres e a violência doméstica** estão particularmente disseminadas em toda a UE; os dados mostram que uma em cada três mulheres foi vítima de violência contra as mulheres⁷³ e uma em cada cinco foi vítima de violência doméstica⁷⁴. No que respeita aos **ciganos**, verificou-se em 2021 uma evolução positiva na luta contra o assédio e a violência motivados pelo ódio, em comparação com as conclusões anteriores de 2016, mas não se registaram melhorias concretas no combate à discriminação⁷⁵.

À luz do que precede, a Comissão colocou a igualdade e a não discriminação no cerne da sua ação. As **estratégias para a União da Igualdade**⁷⁶ adotadas em 2020 e 2021 estabelecem uma abordagem abrangente para criar condições para que todos possam viver, prosperar e liderar na sociedade, independentemente das suas diferenças em razão do sexo, do género, da origem racial ou étnica, da religião ou crença, da deficiência, da idade ou da orientação sexual. Para o efeito, as referidas estratégias colocam a tónica na luta contra os estereótipos, no combate ao racismo estrutural e a qualquer tipo de discriminação, e na correção da falta de igualdade efetiva nas nossas sociedades através de medidas de discriminação positiva.

⁷² Inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2020), *A long way to go for LGBTI equality* | (europa.eu) (não traduzido para português).

⁷³ Inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia: [Violence against women: an EU wide survey](#) (não traduzido para português), 5.3.2014.

⁷⁴ Este valor baseia-se em dados administrativos e inclui apenas os atos comunicados às autoridades. EIGE, *Gender Statistics Database* (Base de dados de estatísticas de género), <https://eige.europa.eu/gender-statistics/dgs>, 2019.

⁷⁵ Inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2021), [Roma in 10 European countries](#) (não traduzido para português).

⁷⁶ Estratégias para a União da Igualdade: «Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025», [COM\(2020\) 152 final](#) de 5 de março de 2020; «Quadro estratégico da UE para a igualdade, a inclusão e a participação dos ciganos», [COM\(2020\) 620 final](#) de 7 de outubro de 2020; «União da Igualdade: Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025», [COM\(2020\) 698 final](#) de 12 de novembro de 2020; «Uma União da igualdade: plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025», [COM\(2020\) 565 final](#) de 18 de setembro de 2020; «Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030», [COM\(2021\) 101 final](#) de 3 de março de 2021. Estas foram complementadas pela «Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030)», em 5 de outubro de 2021, [COM\(2021\) 615 final](#).

Um elemento fundamental destas estratégias é o envolvimento dos Estados-Membros e da sociedade civil com vista a transpor os objetivos a nível da UE para o nível nacional, nomeadamente através de estratégias e planos de ação nacionais em consonância com os compromissos assumidos. O **Grupo de Alto Nível sobre a Não Discriminação, Igualdade e Diversidade** constitui um fórum importante para o intercâmbio de boas práticas e procura melhorar o desenvolvimento e a execução de políticas e programas que combatam a discriminação e promovam a igualdade. A Plataforma das Cartas da Diversidade da UE também ajuda as organizações que procuram comprometer-se a título voluntário a promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no local de trabalho através das **Cartas Europeias da Diversidade**.

A mobilização de fundos da UE e a garantia de que chegam a quem mais precisa deles são também fundamentais para promover a igualdade e combater a discriminação. Para o efeito, é essencial que os **beneficiários dos fundos da UE respeitem os valores da UE**.

A condição habilitadora horizontal prevista na Carta dos Direitos Fundamentais da UE exige que os Estados-Membros criem mecanismos eficazes para assegurar que os programas e a sua execução respeitam a Carta⁷⁷. Trata-se de uma condição prévia para o reembolso das despesas conexas.

O **sistema de deteção precoce e de exclusão** da Comissão já prevê a possibilidade de excluir do apoio financeiro da UE as entidades ligadas ao financiamento do terrorismo ou a crimes relacionados com atividades terroristas⁷⁸. O apoio financeiro aos beneficiários pode ser suspenso, reduzido ou recuperado em caso de incumprimento grave das obrigações contratuais, podendo ser tomadas medidas adequadas em caso de falta profissional grave, incluindo em caso de violação dos valores da UE. Mais importante ainda, para reforçar o princípio de que os programas financiados pela UE devem respeitar os princípios da igualdade e cumprir o direito da UE, no âmbito da revisão do Regulamento Financeiro a Comissão propôs acrescentar o «incitamento à discriminação, ao ódio ou à violência» como novo motivo explícito de exclusão. O respeito pelos valores da UE já figura na convenção de subvenção que cada beneficiário de financiamento da UE deve assinar e a Comissão tem procurado estabelecer orientações para definir mais claramente as consequências que as violações dos valores da UE poderão ter para os beneficiários. A Comissão está também a lançar projetos-piloto para reforçar os controlos e os procedimentos de verificação dos programas orçamentais em domínios de despesas pertinentes que implicam um maior risco de abuso ou de desrespeito dos valores da UE.

É igualmente importante impedir que **financiamento pouco transparente proveniente do estrangeiro** possa ser utilizado para comprometer os valores da UE. A UE continuará a combater o financiamento encoberto e mal-intencionado de organizações culturais, civis e religiosas a partir do estrangeiro. A transparência e a responsabilização são a melhor forma de evitar que o financiamento estrangeiro possa, intencionalmente ou não, promover pontos de vista e incentivar comportamentos contrários aos nossos princípios democráticos e aos direitos fundamentais e humanos⁷⁹. Além disso, a UE dispõe de um quadro sólido em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

⁷⁷ Artigo 15.º do Regulamento (UE) [2021/1060](#) — Regulamento Disposições Comuns.

⁷⁸ Artigo 135.º do Regulamento (UE, Euratom) [2018/1046](#) — Regulamento Financeiro.

⁷⁹ Proposta de reformulação do Regulamento Financeiro [COM\(2022\) 223 final](#).

A Comissão irá:

- Prosseguir o acompanhamento e a divulgação de informações sobre a execução das **estratégias da igualdade**, o que incluirá, em 2024, a publicação de relatórios sobre a execução do Plano de Ação da UE contra o Racismo, da Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo e Apoiar a Vida Judaica e da Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025;
- Divulgar uma **convenção de subvenção anotada** revista, a fim de definir melhor as consequências para os beneficiários do desrespeito dos valores da UE.

A Comissão insta o Parlamento Europeu e o Conselho a:

- Concluírem rapidamente as negociações sobre o **Regulamento Financeiro**, a fim de reforçar a proteção dos valores da UE e dos interesses financeiros da União em geral.

A Comissão insta os Estados-Membros a:

- Honrarem os compromissos assumidos nas Conclusões do Conselho sobre a luta contra o racismo e o antissemitismo⁸⁰, nomeadamente a desenvolverem planos de ação e/ou estratégias nacionais e a utilizarem as definições operacionais, não vinculativas do ponto de vista jurídico, de antissemitismo e de negação e distorção do Holocausto adotadas pela Aliança Internacional para a Memória do Holocausto.

5. TRABALHAR EM CONJUNTO COM AS PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

«Sozinhos, podemos fazer tão pouco; juntos podemos fazer tanto».

Helen Keller — autora americana e defensora dos direitos das pessoas com deficiência

É através da participação de todos os Estados-Membros, de todas as comunidades e de um leque tão vasto quanto possível de entidades da sociedade civil que as diferentes iniciativas a nível da UE atingem todo o seu potencial. Esta afirmação é particularmente verdadeira no que respeita ao compromisso de longa data da UE quanto à igualdade, com iniciativas específicas para promover a igualdade de direitos e facilitar a participação das pessoas marginalizadas em todos os aspetos da vida em sociedade.

A abordagem da Comissão no sentido de galvanizar o apoio da UE através de coordenadores para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica, assim como para combater o ódio antimuçulmano, bem como a criação recente do cargo de coordenador em matéria de luta contra o racismo, desempenhou um papel importante no reforço da participação das partes interessadas. Este processo será agora **reforçado com um mandato explícito** para cada um desses coordenadores. Esse mandato deve definir a sua designação enquanto enviados, bem como as suas atribuições, em domínios que incluirão projetos específicos financiados pela UE e que maximizarão o potencial das políticas da UE para combater o ódio, tanto através da Internet como de forma direta⁸¹. Os referidos mandatos deverão prever igualmente a elaboração de relatórios anuais sobre as tendências, as boas práticas e os resultados alcançados. A promoção de uma relação estreita com um vasto leque de organizações será

⁸⁰ [Conclusões do Conselho sobre a luta contra o racismo e o antissemitismo](#), de 2.3.2022.

⁸¹ Este trabalho envolverá igualmente o coordenador da Comissão para o diálogo entre a Comissão Europeia e as igrejas, associações ou comunidades religiosas, bem como as organizações filosóficas e não confessionais previsto no artigo 17.º do TFUE.

uma parte essencial das funções dos coordenadores, incluindo com as organizações de base que ajudem a promover o respeito e a compreensão e que apoiem a mobilização de toda a sociedade na promoção e salvaguarda dos valores e princípios fundamentais da UE.

As agências da UE, nomeadamente a **Agência dos Direitos Fundamentais** (FRA) dão um contributo essencial para a ação a nível da UE. A recolha e a análise de dados, nomeadamente dados fiáveis e comparáveis sobre a igualdade⁸², são indispensáveis para uma maior sensibilização e uma melhor compreensão das ameaças atuais. Outro papel fundamental é o seu apoio e acompanhamento dos planos de ação nacionais em matéria de antissemitismo, combate ao racismo, igualdade, inclusão e participação dos ciganos e igualdade das pessoas LGBTIQ. A Comissão analisará a forma de maximizar o potencial da Agência dos Direitos Fundamentais para contribuir para os esforços da UE na luta contra o ódio, nomeadamente para estabelecer uma metodologia comum para o registo de incidentes antissemitas.

As associações religiosas também podem atuar como intervenientes influentes junto destas comunidades e entre as mesmas. O **diálogo previsto no artigo 17.º entre as instituições da UE e as igrejas, associações religiosas e organizações filosóficas e não confessionais** constitui um fórum experiente para reunir diferentes credos. À luz das crescentes preocupações com a intolerância religiosa, o trabalho de diálogo previsto no artigo 17.º é ainda mais importante, uma vez que pode ser necessário criar um ambiente para explorar formas de reforçar a tolerância e promover o respeito pelas comunidades religiosas ou não confessionais.

Por último, a promoção da sensibilização para a importância da diversidade e da luta contra o ódio é também um objetivo da ação externa da UE. Os **programas levados a cabo em países parceiros** com o objetivo de promover a igualdade, a inclusão e o respeito pela diversidade, apoiados pela UE e executados pela sociedade civil nos principais países parceiros, incluem o programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia⁸³.

A luta contra o ódio é uma preocupação global, sendo a cooperação internacional uma necessidade. Embora a nossa principal responsabilidade seja combater o ódio e proteger os direitos humanos na UE, existe simultaneamente responsabilidade e interesse em reforçarmos a ação externa da UE neste domínio. Todas as estratégias para a União da Igualdade e a Estratégia da UE para Combater o Antissemitismo incluem ações específicas para trabalhar a nível mundial contra o ódio e a discriminação. A UE é um dos intervenientes mundiais mais ativos a nível multilateral, nomeadamente junto da ONU e do Conselho da Europa, na promoção da liberdade de religião e de convicção⁸⁴, tendo criado o cargo de Enviado Especial da UE para a promoção da liberdade de religião ou de convicção fora da UE. Opera também através de diálogos e ações nos países parceiros, em cooperação com governos parceiros, partes interessadas a nível local, organizações da sociedade civil e agentes religiosos. A estreita colaboração com os responsáveis pela promoção dos direitos a nível mundial,

⁸² Para o efeito, a Comissão cooperará com esta agência na coordenação do trabalho do Subgrupo sobre Dados Relativos à Igualdade no âmbito do Grupo de Alto Nível sobre a Não Discriminação, Igualdade e Diversidade.

⁸³ Comunicação Conjunta intitulada «Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia no período 2020-2024», [JOIN\(2020\) 5 final](#) de 25 de março de 2020. Encontra-se aberto um novo convite à apresentação de propostas destinado a promover a liberdade de religião ou de convicção — [Calls for Proposals and Tenders \(Convites à apresentação de propostas e concursos\) \(europa.eu\)](#).

⁸⁴ Ver também o Plano de Ação de Rabat relativo à proibição do incitamento ao ódio nacional, racial ou religioso.

regional e nacional⁸⁵ reforça a credibilidade e a eficácia da ação da UE dentro e fora da União: a Comissão e o alto representante reforçarão a sua participação e as suas redes a todos os níveis, tirando partido do trabalho diplomático da UE, de ações concretas e de parcerias externas. A participação da UE na Aliança Internacional para a Memória do Holocausto permite uma cooperação mais estreita na luta contra a negação do Holocausto e na prevenção do racismo, da xenofobia e do antissemitismo.

Por último, **as instituições da UE**, os seus locais de trabalho e o seu pessoal cumprem as normas mais exigentes em matéria de combate à discriminação e de luta contra o ódio. Esta é uma das principais prioridades da Comissão e o plano de ação em matéria de diversidade e inclusão atualizado para o período 2023-2024 funcionará como um foco para a política interna de recursos humanos, ética e comunicação.

A Comissão irá:

- Conferir aos **enviados** um mandato explícito para aprofundar a coordenação, nomeadamente através de projetos específicos financiados pela UE, e maximizar o potencial das políticas da UE para combater o ódio, tanto através da Internet como de forma direta.
- Realizar uma **reunião especial sobre o diálogo inter-religioso**, nos termos do artigo 17.º, a ter lugar em 19 de dezembro de 2023.

6. CONCLUSÃO

«O que mais magoa a vítima não é a crueldade do opressor, mas o silêncio do espetador».

Elie Wiesel — laureado com o Prémio Nobel, sobrevivente do Holocausto

A UE nasceu da vontade de os países se juntarem após a guerra para se unirem em torno dos valores que estão no cerne de uma sociedade inclusiva, diversificada e democrática. Com duas guerras em curso na nossa vizinhança e com a discórdia a entrar diariamente nas nossas casas e comunidades, a Europa deve mostrar o seu empenho no respeito e promoção desses valores.

No início de 2024, a Comissão organizará uma conferência de alto nível contra o ódio, com participantes de alto nível empenhados na luta contra o ódio e a discriminação. Esta conferência permitirá criar um **espaço pan-europeu de diálogo e reconciliação**, a fim de permitir passar do ódio e da discórdia para o usufruto partilhado dos nossos valores europeus de igualdade e respeito pelos direitos humanos e pela dignidade. Para o efeito, a Comissão reunirá também, a nível europeu, cidadãos de toda a UE, em especial os jovens, com decisores políticos, peritos e membros das comunidades mais afetadas. Os diálogos europeus para a reconciliação deverão dar origem a recomendações sobre como estabelecer pontes entre comunidades fraturadas e como pôr em prática o lema da UE de viver «Unida na diversidade». A Comissão incentivará os Estados-Membros a organizarem diálogos semelhantes a nível nacional e internacional.

O ódio é inaceitável, quer seja na União Europeia quer seja no resto do mundo. Os políticos e as figuras públicas, bem como os cidadãos de todos os quadrantes da sociedade, devem estar

⁸⁵ Por exemplo, o relator especial das Nações Unidas para a liberdade de religião ou de convicção, o Comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa e o seu Representante Especial para a luta contra a intolerância antissemita, antimuçulmana e outras formas de intolerância religiosa e crimes de ódio.

preparados para se erguerem e se insurgirem contra o ódio. Não pode restar qualquer dúvida quanto à nossa determinação não só de proteger os nossos valores, mas também de fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para os pôr em prática. Proteger as pessoas ameaçadas pelo ódio é essencial para proteger a nossa sociedade e o nosso modo de vida. Agindo em conjunto, a UE poderá ser uma força poderosa para demonstrar essa determinação, apelando a todos os cidadãos europeus que se ergam contra o ódio e defendam a igualdade, a inclusão e o respeito.